



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

**EMENTA:** APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2019, e dá outras providências:

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, com amparo no Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e **ELA PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica **APROVADA** com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 10 de agosto de 2021.

  
**GILCELIO OLIVEIRA PONTES**  
**PRESIDENTE**

  
**LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**JOSÉ DAVI VELOSO SILVA**

**2º SECRETÁRIO**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 30/03/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100322-3**  
**RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS**  
**MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo**  
**EXERCÍCIO: 2019**  
**UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Ferreiros**

**INTERESSADOS:**

Bruno Japhet da Matta Albuquerque

**ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**  
**PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES**

**PARECER PRÉVIO**

LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. DESCUMPRIMENTO. ÚNICA IRREGULARIDADE DE NATUREZA GRAVE.

1. É possível a aprovação das contas quando a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino for inferior ao mínimo exigido, esta for a única falha de natureza grave detectada e o percentual aplicado se aproxima do mínimo determinado, segundo entendimento desta Corte e os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como se aplicando à interpretação sistemática do ordenamento jurídico;
2. Precedentes deste tribunal: processo TCE-PE nº 0801828-5.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 30/03/2021,



**CONSIDERANDO** que a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, não ultrapassou em todo o exercício o percentual de 54% em relação a Receita Corrente Líquida, cumprindo o disposto no artigo 20, inciso III, da LRF;

**CONSIDERANDO** que no exercício financeiro de 2019 houve a aplicação suficiente do produto da arrecadação de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, atendendo ao preceito do artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**CONSIDERANDO** que houve o recolhimento integral das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS e RGPS;

**CONSIDERANDO** que a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao mínimo exigido – percentual de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências no exercício financeiro de 2019 (preceituado na Carta Magna, artigo 212), uma vez que se deu em 24,55%, contudo, essa irregularidade não é suficiente para a emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas quando é a única falha de natureza grave detectada pelos técnicos desta Corte, e o percentual aplicado se aproxima do mínimo determinado, segundo entendimento desta Corte e os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como se aplicando à interpretação sistemática do ordenamento jurídico;

**CONSIDERANDO** que as demais irregularidades apontadas pela Auditoria não causaram dano ao Erário nem têm o condão de ensejar a rejeição das presentes contas;

**Bruno Japhet Da Matta Albuquerque:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Bruno Japhet Da Matta Albuquerque, relativas ao exercício financeiro de 2019.

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Ferreiros, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;



2. Cumprir as determinações do STN na elaboração dos demonstrativos contábeis;
3. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
4. Aplicar o mínimo exigido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
5. Não repassar à Câmara de Vereadores do Recife valores acima do permitido;
6. acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.
7. aprimorar o controle contábil por fontes /destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE; 2º (SEGUNDO) PERÍODO ANUAL DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA.

Ao 10º (décimo) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, (2021) no prédio da Câmara Municipal de Ferreiros, na sala destinada às sessões, na Praça Dezesesseis de Março nº 74/76, nesta Cidade, precisamente às 20h00min (vinte) horas, reuniu-se esta edilidade, sob a Presidência do nobre Vereador Gilcelio Oliveira Pontes, 1º (primeiro) Secretário, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, 2º (segundo) Secretário, José Davi Veloso Silva e os demais Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, Josinaldo de Araújo Silva, José Cândido da Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa. Com todos os Vereadores presentes, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, solicitando ao 2º (segundo) Secretário que efetuasse a leitura do texto bíblico e rogando a proteção divina, iniciou os trabalhos da Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Após lida, a ata da sessão anterior foi posta em discussão, sendo a mesma **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário que efetuasse a leitura do **EXPEDIENTE**, que será disponibilizado aos senhores Vereadores. Ofício GAB Nº 160/2021 do Poder Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 08/2021, que Dispõe sobre a desconcentração Administrativa do Poder Executivo do Município de Ferreiros e dá outras providências. Lido o Projeto, o Sr. Presidente encaminhou o mesmo para as Comissões Permanentes Competentes apresentarem seus respectivos Pareceres. Ofício GAB Nº 161/2021 do Poder Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 07/2021, que Cria, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, o Fundo Rotativo de despesas correntes de pequena monta, dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas e dá outras providências. Lido o Projeto, o Sr. Presidente encaminhou o mesmo às Comissões de Permanentes Competentes para apresentarem seus

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

respectivos Pareceres. Projeto de Resolução nº 006/2021 de autoria da Comissão de Finanças Orçamento, que Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Parecer nº 006/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto lido, acima mencionado. Lido o Parecer, o Sr. Presidente encaminhou o Projeto de Resolução nº 006/2021 para a Ordem do dia da presente sessão para sua discussão e votação. Requerimento nº 046/2021 de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, faz apelo ao Prefeito do Município, Sr. José Roberto de Oliveira, junto à Secretaria de Educação no sentido de oferecer aos nossos alunos da rede Municipal de Ensino um curso preparatório para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Requerimento nº 047/2021 de iniciativa do Vereador José Davi Veloso Silva, faz apelo ao Prefeito do Município, Sr. José Roberto de Oliveira, no sentido de providenciar a perfuração de um poço artesiano por trás da vila de Araçá nas terras do Sr. Fernando Veloso, Zona Rural do nosso Município. Lido os Requerimentos nºs 046 e 047/2021 o Sr. Presidente encaminhou os mesmos para a Ordem do Dia da presente sessão para sua discussão e votação. Indicação nº 012/2021 de iniciativa do Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, no sentido de junto à Secretaria de Educação, fazer parceria com a Acelere Edu. Lida a indicação, o Sr. Presidente encaminhou a mesma ao Poder Executivo Municipal. Em seguida, como não havia mais nenhuma matéria para a leitura do Expediente, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores inscritos no Expediente. Antes de passar a palavra aos Edis inscritos, o Sr. Presidente leu a resposta do Prefeito enviada a esta Casa, referente aos Requerimentos 031 a 042/2021. Prosseguindo, usou a palavra o Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses. Em seu discurso, o Edil deixou seus pêsames à família de seu amigo pilula pelo seu falecimento. O Vereador em seu discurso, deixou um apelo a Gestão Municipal a respeito desse animais soltos nas ruas da cidade. O edil solicita ao Prefeito para que se apresse em mandar para esta Casa, um Projeto de Lei que faça realmente punição aos donos desses animais pelos seus atos de irresponsabilidade.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Poates  
Presidente



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

O Edil ainda deixou mais um apelo ao Prefeito do Município, junto à Secretaria responsável a respeito da aplicação de herbicida dentro da Cidade. O mesmo solicita para que essa aplicação seja feita em área mais descampada nos Loteamentos onde não tem muitos moradores, tendo em vista que o herbicida é prejudicial à saúde humana. O Edil foi aparteado pelo Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho. Prosseguindo, o Edil deixou mais um apelo a gestão para que seja feito um levantamento dos buracos existentes nas ruas da cidade para que seja feito o conserto e reposição de calçamento. Usou a palavra o vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, que em seu discurso foi solidário com o Voto de Pesar do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses. O Edil deixou um apelo a Secretaria de Obras para que veja a questão da reposição de calçamento o mais breve possível especificamente ali na Rua do Bar da Piaba próximo ao PSF e também em outras ruas da cidade que estão esburacadas. O Edil deixou mais um apelo para que seja feita a reposição das lâmpadas na Zona Rural na localidade de Pandorama naquela região do Sr. Zé Eufrásio. Usou a usou a palavra o Vereador José Davi Veloso Silva, que também deixou seus pêsames á família de seu amigo pílula pelo seu falecimento e solicitou a Casa para que envie Votos de Pesar à família em nome dos Edis. Prosseguindo ainda usou a palavra o Presidente da Casa, Sr. Gilcelio Oliveira Pontes, que em sua fala, também se solidarizou com o Voto de Pesar do Vereador Tarcísio Saraiva e também solicitou a Secretaria da Casa que fosse enviado os pêsames à família em nome da Casa. O Edil fez um apelo à Secretaria de Obras para que urgentemente faça a tapagem dos buracos da Avenida Francisco Freire na entrada da Cidade, até a padaria de Flávio que encontra-se muito esburacada, para que melhore o tráfego das pessoas no dia a dia. Mais uma vez, o Presidente da Casa, leu a resposta do Prefeito referente aos Requerimentos aprovados nesta casa e enviados, lendo o assunto de que trata os mesmos, para que a população entenda com mais clareza. Em seguida, não havendo mais nenhum Vereador inscrito para usar a palavra no Expediente, o Sr. Presidente passou para a Ordem do Dia pondo em discussão o Projeto de

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Resolução nº 006/2021 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. Ninguém discutiu a matéria, posto a votos, o **Projeto de Resolução nº 006/2021 foi APROVADO por maioria Especial**. Votaram favoráveis os Edis: Wagner Rosendo da Costa, José Cândido da Silva, Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, Gilcelio Oliveira Pontes, Josinaldo de Araújo Silva, e Salatiel Paz de Freitas Domingos. Votaram contrários os Edis: Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, José Davi Veloso Silva e Tarcísio Saraiva Borba de Meneses. Em seguida, em conformidade com a legislação vigente o Sr. Presidente convida os Vereadores por ordem alfabética para justificarem seus votos para que fiquem registrado em ata a votação, de forma mais transparente. **Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, Vota favorável**; acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Josinaldo de Araújo Costa, Vota favorável**; acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas. Vereador José Cândido da Silva, Vota favorável; acompanhando o parecer do Tribunal de Contas. **Vereador José Davi Veloso Silva, Vota contrário**; porque o Tribunal de Contas é claro quando diz que exara o Parecer prévio e que pode ser desmanchado por 06 votos da Câmara, e o nome já está dizendo: é um Parecer, não quer dizer que o Tribunal de Contas sabe de tudo. Então eu que faço parte da cidade, que sou Vereador e convivo no Município todos os dias e que vi como era a administração de 2019, onde faltava médicos, onde não era repassado os recursos, onde faltava medicamentos; isso o Tribunal de Contas não sabe, o Tribunal de Contas só pega papéis que são enviados pra ele e exara um Parecer; e quando a gente acha que o Parecer do Tribunal está certo, vota a favor, e que também pode votar contrário como já votou a favor e que hoje vota contrário e que temos o poder, os Vereadores de desmanchar um Parecer do Tribunal de Contas, a Câmara tem 06 (seis) votos e poderiam votar contrários a esse Parecer. E vejo aqui no Parecer do Tribunal de Contas, onde não foi gasto o percentual com a educação, limite máximo constitucional de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino; o único descumprimento que é irregularidade grave, somente isso que o Tribunal de Contas achou de irregularidade grave, e não concordo com o Parecer do tribunal de Contas,

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente





## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

por isso meu voto é contrário ao Projeto. **Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Vota contrário;** ao Projeto de Resolução que o Tribunal emitiu previamente pela aprovação de ressalvas às contas do Ex-Prefeito, como foi dito aqui pelo Vereador Davi, nós vivenciamos aqui o ano de 2019 as cobranças diárias, o Tribunal pega o que vai pelo balancete, mas quem julga aqui somos nós que vivemos dia a dia no Município e vimos aqui como foi criada aqui a situação no ano de 2019; os repasses fora da data, limite constitucional de 25% da educação não foi aplicado e outros vários fatores, por isso sou contra ao Projeto de Resolução e ao Parecer prévio do Tribunal de Contas. **Vereador Salatiel Paz de Freitas Domingos, Vota favorável;** a Resolução do Tribunal de Contas, porque jamais seria contra a um Parecer de vários técnicos que está ali para analisar, eu achei que eles fizeram o papel correto e que não iam fazer o papel errado e achei bom acompanhar a Resolução do Tribunal. **Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Menezes, Vota contrário;** apesar de sempre dizer que sempre acompanhei antes o entendimento do Tribunal de Contas, mas agora vou concordar com o ex- vereador Fabiano, que nessa prestação de contas aí o Tribunal ele não fez de conta, ele é um Tribunal de faz de contas, e que a gente sabe como Vossa Excelência, Presidente dessa Casa sabe, o quanto 2019 foi desmantelo financeiro em nosso Município, inclusive fomos a algumas repartições públicas fiscalizar e vimos os desmandos. Então votei contrário por toda essa situação, inclusive Vossa Excelência fazia parte desse mesmo grupo de nós da oposição onde éramos 04 (quatro), que ficávamos fiscalizando e pedindo para que o Município corrigisse essas falhas. Então achei até que vossa excelência também votaria contrário, acompanhando o trabalho que fizemos como Vereador de oposição em 2019; e se tem alguma coisa pior que 2019, é 2020 no meu entendimento. **Vereador Wagner Rosendo da Costa, Vota favorável;** ao Projeto de Resolução e fiquei um pouco surpreso com relação ao voto do Presidente da Comissão de Finanças que deu um relatório favorável à Prestação de Contas, onde o mesmo votou contra o próprio parecer que ele deu. Então isso aí eu fiquei até abismado com relação ao voto dele, mas ele tá no direito dele, só achei

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

um pouco estranho com relação a isso. Estava observando e escutando também atentamente com relação ao voto de outros Vereadores que falaram na questão de percentual de educação. Acredito que foi o mesmo percentual, o mesmo ponto que foi o Prefeito na época Toinho no ano de 2016, onde todos aqui votaram por unanimidade. Então é dois pesos e duas medidas, eu acredito que a população que nos escutam e nos assistem até o momento devem ficar sem entender com relação a esses fatos que vem acontecendo no dia de hoje. Mas eu quero dizer que sou favorável com relação ao Projeto de Resolução, e também ao Parecer da Comissão de Finanças da Câmara Municipal. **Vereador Gilcelio Oliveira Pontes, faz justificativa do seu voto**, primeiro eu queria dizer que essa situação, a sua fala Vereador Wagner Rosendo, é até de se surpreender quando o Vereador Junior do Canto deu o voto favorável no Parecer da Comissão e de repente vota contrário a um Parecer próprio dele eu não entendo isso. Mas isso é dele, é da pessoa dele ele tem o direito de fazer esse voto. Segundo, eu queria dizer a população de Ferreiros e aos Senhores que estão aqui, vocês lembram muito bem que na Prestação de Contas de 2017 que chegou aqui nesta casa do Ex Prefeito Bruno Japhet que veio aprovada pelo Tribunal de Contas, eu fui o único que foi contra a Prestação de Contas de 2017. Fui contra porque eu fiz oposição, eu tinha vivenciado e foi um dos piores anos para o povo de Ferreiros, com alguns Projetos que chegaram em cima da hora com cortes de salários, com outras situações, e eu, que não me contive com aquela situação, e respeitando o meu voto, eu fui o único voto contra dessa casa. 2017 fui o único contra, 2018 todos votaram favorável acompanhando o parecer do Tribunal de Contas, e 2019 fui oposição, fizemos todo um processo no que estava errado, mas eu não acho que 2019 foi pior do que 2017, e aí eu sigo como segui 2018 mais uma vez o parecer do Tribunal de Contas, assim como fizemos com Toinho que veio as contas rejeitadas e nós fizemos o contrário, votamos favorável porque entendemos que era números, questão de números de verdade, questão de percentual de educação e aqui não teve problema, foi aprovada por unanimidade e foi desfeito. Nesse caso, já veio aprovado e não tem porque está aqui com duas

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

medidas e nem tomando isso como pirraça política e se fazendo dessa situação. Se é pra seguir, nós seguimos com a gestão. Meu Prefeito é Zé Roberto, eu tô com Zé Roberto e não tem nada a ver uma coisa com a outra, agora no andar da gente, no caminhar, se veio aprovada, porque eu vou estar atrapalhando determinadas situações que já vieram prontas? **Então meu voto é favorável**, acompanhando o Tribunal de Contas como os demais Vereadores. Em discussão o Requerimento nº 046/2021 de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses. Discutiram a matéria o autor e os Edis Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e Gilcelio Oliveira Pontes. Posto a votos, o **Requerimento nº 046/2021 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Requerimento nº 047/2021 de iniciativa do Vereador José Davi Veloso Silva . Discutiram a matéria o autor e o Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior. Posto a votos, o **Requerimento nº 047/2021 foi APROVADO por unanimidade**. Em seguida, como não havia mais nenhuma matéria para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Não havendo nenhum Vereador inscrito, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão às 22h07min (vinte e duas horas e sete minutos). A presente sessão tem seu áudio e atas gravados em CDs, identificados e datados de 10/08/2021, arquivados no Departamento de áudios e atas da Câmara Municipal de Ferreiros. Para constar, eu, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, 1º (primeiro) Secretário , em 08 (oito) páginas rubricadas pelo Sr. Presidente, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim, o Sr. Presidente e demais Vereadores presentes.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ferreiros, em 10 de agosto de 2021.**

**1º Secretário:**

**Presidente:**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**Demais Vereadores presentes:**

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Japhet da Matta A. Filho**

  
\_\_\_\_\_  
**José Candido da Silva**

  
\_\_\_\_\_  
**José Davi Veloso Silva**

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo de Araújo Silva**

  
\_\_\_\_\_  
**Salatiel Paz de F. Domingos**

  
\_\_\_\_\_  
**Tarcísio Saraiva B. de Menezes**

  
\_\_\_\_\_  
**Wagner Rosendo da Costa**

LABOR OMNIA VINCIT

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
CNPJ: 08.825.713/0001-04  
Gilcelio Oliveira Pontes  
Presidente